

EDITAL n°4/24

José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho n° 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n°3 do art.º 27 do Decreto-Lei n° 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de consulta pública a todos os proprietários, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de Licença de Loteamento n° 246/82, respeitante à propriedade sita Quinta do Gil e do Alexandrino, União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, apresentado por Patrícia Alexandra de Matos Henriques, que tem por objeto alteração à Licença de Loteamento 246/82.-----

As alterações propostas traduzem-se em:

- Fazer uma adenda ao n°2 do Art.º3 do Regulamento do alvará de loteamento, prevendo para os casos em que a morfologia dos terrenos apresentem um declive acentuado, possam ser admissíveis soluções de cave com o uso de habitação, passando este a ser contabilizado enquanto piso habitacional, desde que, lhe sejam asseguradas as condições de habitabilidade previstas no artº77 do RGEU.
- De acordo com a proposta, todos os parâmetros mantêm-se inalteráveis.

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Com o pedido de alteração o requerente apresentou os seguintes elementos:

- Certidão da Conservatória do Registo Predial;
- Caderneta Predial Urbana;
- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Planta de delimitação do lote 81;
- Regulamento com as alterações propostas.
- Regulamento em versão final, com algumas retificações no texto.

Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Almada.-----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira nº67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal e Almada.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 02 de fevereiro de 2024. -----

O Vereador



(José Pedro Ribeiro)